

## **Reunião do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR**

**Local: CENTRO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU**

**Data: 29 de agosto de 2013**

**Horário: 10 às 13 h**

A Reunião Ordinária do COMPUR de 29 de agosto de 2013 teve a seguinte palestra e apresentador:

**Novo Código Ambiental**

**Erich Nenartavis (SMAC - Gerência de Estudos de Controle Ambiental)**

Conselheiros: Titulares e Suplentes: Flavio Ferreira (IAB-RJ); Armando Ivo de Carvalho Abreu (SEAERJ); Vicente Giffoni e Sandra Sayão (ASBEA); Celso Evaristo da Silva (CAU/RJ) David Cardeman (ADEMI); Roberto Lira de Paula (SINDUSCON); Roberto Kauffmann (FIRJAN); Eduardo Ferreira Rebuzzi e Claudino Brasil da Nóbrega (ACRJ); Regina Lúcia F. De Abreu Chiaradia (FAM-Rio), Chiquinho Brazão (CMRJ); Carlos Eduardo Gonçalves Maiolino (SMTR); Cristina Barreto da Silva (SMH); e Antonio Luiz Barboza Correia (SMU).

Participantes: Maria Julieta Nunes de Souza (UFRJ); Alexandre Younes Ribeiro (SMU/CGPU/GPL-5); Christiane dos S. Oliveira (SMU/CGPU/GPL-1); Marcos Rodrigues Martins (CMRJ); Ruth Aono (SMH/CGAP/PPP/GPL); Cintia Oliveira; Newton Carvalho (APGRJ); Ricardo Lafayette (CMRJ) e Luiz Eduardo P. S. L dos Santos (SMU/CGPU/GPL-4).

Ausências justificadas: Marco Antonio Barbosa (SENGE), devido a viagem, por e-mail recebido em 23 de agosto; Cláudia Alves e Eliana da Costa (PGM) devido a compromissos previamente agendados, por e-mail recebido em 29 de agosto; Francis Bogossian, Luiz Carneiro e Manoel Lapa (Clube de Engenharia), por e-mail recebido em 29 de agosto.

A reunião foi aberta pela Secretária Municipal de Urbanismo, Maria Madalena Saint Martin, que agradeceu a presença de todos. Esclareceu que o objetivo da reunião de hoje é dar publicidade ao Projeto de Lei do Código Ambiental, elaborado pela SMAC, e que já se encontra na Câmara Municipal. Em seguida apresentou Erich Nenartavis, engenheiro agrônomo e gerente de Estudos de Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

Erich Nenartavis iniciou sua apresentação explicando que o Projeto de Lei Complementar 30/2013 foi elaborada para atender a Lei Complementar nº 111/2011- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável – PDDUS. O Plano Diretor prevê que a legislação ambiental municipal seja consolidada em Código Ambiental para contemplar a política municipal de meio ambiente, definindo normas, critérios, parâmetros e padrões para licenciamento e autorização ambiental; avaliação de impactos de vizinhança e de impacto ambiental e respectivos relatórios, vinculada à capacidade de suporte ambiental; controle, monitoramento e fiscalização ambiental da poluição do ar, hídrica, sonora, do solo e subsolo, dos passivos ambientais, dos resíduos sólidos e da poluição visual; monitoramento e proteção das áreas protegidas, da fauna e flora, da paisagem e da zona costeira e ações de sustentabilidade ambiental municipal.

O Grupo de Trabalho estabelecido pela Resolução SMAC “P” nº 185 de 17 de novembro de 2011, que envolveu diversos órgãos, concluiu que o Código Ambiental somente trataria

de matéria de lei, através de proposta de Lei Complementar para permitir modificações pontuais na Lei Complementar 48/2000, preexistente. Assim, foi necessário fazer a transcrição e a remissão de algumas leis e atualização de conceitos existentes. Para lidar com questões mencionadas no Plano Diretor que ainda não estavam contempladas em lei, foi preciso inserir conceitos novos. Como o objetivo do Código Ambiental era facilitar a consulta e o entendimento pelo cidadão, questões específicas pertinentes aos outros Códigos não foram transcritas, e sim, referenciadas. Para isso foi necessário diálogo constante com os grupos responsáveis pela elaboração dos outros instrumentos, como Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Parcelamento do Solo, Código de Obras e Edificações e Código de Licenciamento e Fiscalização. O glossário foi outro instrumento utilizado para elaboração do texto, com a reunião em anexo dos termos utilizados na lei.

A mensagem N.º 19 de 12 de Abril de 2013, que encaminhou o PLC 30/2013 previa audiências públicas e reuniões com entidades representativas da sociedade. De caráter aberto, a proposta ainda pode sofrer emendas e até substitutivos. Em seguida, Erich passou às leis transcritas, na ordem em que as mesmas aparecem no texto, e à leitura e apresentação da minuta para proposta de projeto de Lei Complementar do Código Ambiental.

Erich iniciou com a leitura do sumário do Código. O título I trata da Política Municipal de Meio Ambiente, reproduz conteúdo do Plano Diretor para enfatizá-lo e em alguns casos, o complementa. O título II, sobre o Sistema Municipal de Gestão Ambiental, fala da estrutura do órgão gestor, do sistema e do fundo municipal de meio ambiente, da gestão ambiental democrática e do controle social (Conselho Municipal do Meio Ambiente). O capítulo VI trata da proteção ambiental, o VII do controle ambiental e o título VI das ações estruturantes e políticas públicas para sustentabilidade. O VI, de disposições finais e os anexos. O texto chega a 93 artigos, e foi disponibilizado pelo palestrante para os conselheiros e convidados presentes. Indicou ainda que foi adotado o formato de referências à legislação transcrita, enumerando algumas das modificações realizadas, quando estas ocorreram.

Em seguida, o palestrante destacou alguns pontos considerados importantes. No título I, para facilitar o entendimento, foi feita uma síntese dos dispositivos do Plano Diretor que tratavam das questões abordadas no Código. Explicou que as referências em azul no texto projetado quando da apresentação se referem às leis atualizadas. Abordou brevemente algumas modificações realizadas. A Lei n.º 2.138 de 11 de maio de 1994, que fala da estrutura do Conselho Municipal de Meio Ambiente, por exemplo, teve a terminologia modificada, para evitar engessamentos determinados por lei. Destacou também o Sistema de Áreas Verdes e Espaços Livres (Título III, Capítulo IV, Seção I), como lugar de inovações no Código, com a criação da categoria de bosque urbano, bem como a seção específica para o Bioma de Mata Atlântica em atendimento à legislação federal. Seguiu lendo diversos pontos da minuta do Projeto, enumerando pontos abordados, como Mosaico Carioca, Corredores Verdes, Áreas de Preservação Permanente e de Especial Interesse Ambiental, dentre outros. Mostrou questões pontuais tratadas, como a necessidade de um Plano Diretor de Arborização, maus tratos ou crueldade com animais, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro e Termo de Compromisso para Ajuste Ambiental. No que diz respeito a Ações Estruturantes, tratou da educação ambiental, fazendo referência à legislação atual. Destacou aspectos do Tratamento de Temas Especiais e acerca das Disposições Finais e Transitórias, e disse que havia a intenção de elaborar a proposta de maneira participativa. Esclareceu que os Anexos são três: Conceitos e definições utilizados, Sítios de relevante interesse ambiental e paisagístico e a Legislação ambiental contemplada. Dois anexos originalmente previstos

para compêndio de consulta (Unidades de Conservação vigentes no Município e Árvores imunes ao corte) foram retirados para evitar engessamentos. No lugar foi feita a indicação de que a população consulte um cadastro municipal dos mesmos, que deverá estar sempre atualizado. O palestrante ressaltou que, do ponto de vista da fiscalização é importante ter definições claras dos conceitos para evitar enquadramentos errados. Informou que conceitos que ainda não haviam citados em legislações vigentes foram definidos com base na literatura. Outro ponto destacado foi o da fiscalização ambiental de poluição sonora, que foi dividida em dois aspectos: um relacionado estritamente à questão ambiental (ou seja, poluição sonora oriunda de atividade que tenha licenciamento ambiental) e outro relacionado à perturbação do trabalho ou do sossego alheio. Essa divisão foi feita para facilitar o trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e de outros órgãos da Prefeitura, de modo a melhor atender à demanda. Em seguida, pedindo a colaboração dos conselheiros para identificação de possíveis equívocos cometidos, abriu o microfone para perguntas.

Flavio Ferreira (IAB) perguntou se o licenciamento ambiental municipal dispensa o estadual ou federal. Erich Nenartavis esclareceu que sim, e que essa questão foi equacionada pela Lei Complementar 140 de 2011. O município do Rio de Janeiro licencia todo e qualquer empreendimento ou atividade passiva de licenciamento ambiental, com exceção daqueles que pedem EIA/RIMA, prerrogativa do Estado. A fiscalização é que ainda continua concorrente, sendo que as diferentes esferas podem multar e parar obras que estejam causando danos ambientais, desde que se comunique ao órgão licenciador para que o mesmo tome as devidas providências. No caso de unidades de conservação, a competência de licenciamento é do órgão que gerou a unidade, mas é possível que uma esfera delegue à outra.

Antonio Correia (SMU) pediu esclarecimentos sobre o suporte ambiental e sobre a proibição de arborização em áreas de retorno, citando o Parque do Flamengo e o Trevo das Margaridas como exemplos, e dizendo temer perda de qualidade ambiental. Erich esclareceu que esse aspecto, por ser muito específico, deve ser modificado no Plano de Arborização, com a revogação da lei vigente. Sobre a capacidade de suporte, o mesmo foi redigido com base no Plano Diretor e na legislação de referência. Os limites numéricos, espaciais e temporais de densidade populacional e do uso dos recursos naturais e da infraestrutura, dos equipamentos e serviços públicos, devem ser definidos em regulamentação específica para cada situação. Por isso, o termo “suporte ambiental” ainda deve demorar a ser inserido e regulamentado na prática cotidiana da gestão municipal, mas está conceituado aqui para que seja regulamentado de forma técnica. Antonio Correia chamou a atenção para o risco de se entrar em conflito com o Plano Diretor ao definir os limites. Erich explicou que por isso se optou por não estabelecer números, e sim a conceituação. Chamou a atenção para a necessidade de cautela para não conflitar com padrões definidos por legislações estaduais. Nesse caso, é preciso que os limites sejam definidos juntamente com o uso e ocupação do solo, de forma conjunta com outras Secretarias do Município.

Regina Chiaradia (AMAB) pediu maiores informações sobre as audiências públicas, perguntou como a FAM-Rio pode auxiliar na divulgação delas e pediu o arquivo da minuta da proposta. Erich agradeceu e disse que enviaria a minuta para todos os presentes na reunião através da Secretaria do COMPUR, por e-mail. Esclareceu que a proposta foi apresentada no Conselho Municipal de Meio Ambiente, nas Câmaras Técnicas e que a Secretaria se coloca à disposição para apresentar em qualquer fórum que requisite a presença, estando abertos à novas apresentações.

Flavio Ferreira (IAB) sugeriu que fossem feitas apresentações no CAU-RJ e no IAB-RJ, além do CREA-RJ. Perguntou se o Código Ambiental será autônomo e se ele revoga outras leis. Em resposta, Erich informou que o Código revoga algumas leis e faz referência a outras. Flavio Ferreira perguntou se o Código não ficaria melhor esclarecido se estivesse acompanhado por mapas com os limites das áreas de conservação. Erich esclareceu que se optou por não colocar como anexo um mapa para evitar que mudanças futuras no zoneamento interno tornassem o Código obsoleto. Por isso se propõe que a consulta seja feita diretamente às leis específicas para as unidades de conservação, onde seus respectivos limites estão definidos.

Claudino da Nóbrega (ACRJ) parabenizou o trabalho e disse que gostaria de encaminhar a minuta para a Câmara de Meio Ambiente da ACRJ e para o Conselho Empresarial de Meio Ambiente da FIRJAN, para atender à preocupação dos empreendedores de se adequarem às legislações e exigências de licenciamento em diversos estados e municípios. Erich se colocou à disposição para fazer apresentações nos órgãos citados e chamou a atenção para as diferenças entre as tipologias de licenças do Estado e do Município.

Julieta Nunes (UFRJ) ressaltou a importância da temática do meio ambiente para a comunidade acadêmica e que ela deveria ser ouvida nas discussões sobre as leis. Colocou a Universidade à disposição para uma futura apresentação e perguntou em qual ponto está a tramitação do Código de Obras na Câmara dos Vereadores. Em resposta, Erich se comprometeu a formalizar uma agenda de apresentações do grupo de trabalho nos diversos órgãos, e esclareceu que a própria Câmara deve ser fórum de debates. Apesar da vontade inicial ser a de estabelecer diálogos constantes com as Universidades, devido ao prazo apertado para envio à Câmara isso não aconteceu, e por isso se colocou à disposição para fazer apresentações nas mesmas. Acrescentou que atualmente o Código está na Relatoria da Comissão do Meio Ambiente da Câmara, e que ainda deveria passar por outras comissões.

Roberto Kauffmann (FIRJAN) propôs uma reunião conjunta entre a SMAC e o Conselho Empresarial da Construção e o Conselho Empresarial do Meio Ambiente para tratar do Código e da informatização do licenciamento ambiental. Erich agradeceu o convite e concordou com a importância da agilidade no licenciamento ambiental. Acrescentou que já foi feita uma reunião com o Sinduscon.

Maria Madalena Saint Martin (SMU) observou que algumas matérias do Código Ambiental estão tratadas também na Lei de Uso e Ocupação do Solo, e que as duas Secretarias devem trabalhar juntas para fazer a compatibilização dos textos. Destacou como questão a ser discutida a listagem de árvores imunes ao corte e disse que o Código vai simplificar o entendimento das leis ambientais na cidade para os técnicos e para a população. Erich mais uma vez agradeceu o convite.

Vicente Giffoni (ASBEA) ressaltou que quanto mais integrado for o trabalho entre as Secretarias de Urbanismo e a de Meio Ambiente, maior será a rapidez e a qualidade dos projetos para a cidade. Não havendo mais questões, Erich Nenartavis agradeceu e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2013

Carla Guimarães Hermann  
Geógrafa - Matr. 10/260.921-2  
U/CAU/GPE